

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 110/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP E LAVA JATO VIA DO MINÉRIO LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10, sediado na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, neste ato representado por seu diretor institucional Eustáquio da Abadia Amaral e **LAVA JATO VIA DO MINÉRIO LTDA**, com sede na Avenida Antônio Gabriel de Resende, nº 382, Bairro Tereza Cristina, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32920-000, Telefone (31) 99560-8100 / (31) 99768-5955, e-mail lavajatodominerio@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 50.563.549/0001-62, neste ato representada por seu sócio, Sr. Ricardo Washington Mendes, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-22 e portador da Carteira de Identidade nº **.***.*68, expedida pela SSP/MG, sob a égide da Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, resolvem firmar o presente termo aditivo, em conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 29/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por mais um período de 12 (doze) meses, a ser contada do dia **25 de setembro de 2025** e com término em **24 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor anual do contrato permanece de R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), conforme tabela apresentada a seguir:

CÓD. SIPLAN	ITEM	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1991	01	UNIDADE	Lavagem e desinfecção de veículo pesado. Higienização da lataria e rodas Desinfecção da parte interna, incluindo: Limpeza de bancos a seco; Limpeza de cortinas; Limpeza de assoalho; Limpeza de teto; Limpeza de todos os	510	R\$680,00	R\$346.800,00

			equipamentos existentes.			
VALOR TOTAL						R\$346.800,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias nº 3.3.90.39.00.1.02.08.10.305.0003.2.0039 e 3.3.90.39.00.1.02.03.10.302.0003.2.0004.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, por intermédio de seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
DIRETOR INSTITUCIONAL DO
CONSÓRCIO ICISMEP

RICARDO WASHINGTON MENDES
LAVA JATO VIA DO MINÉRIO LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF: